

# **Boletim de Serviço**

**nº 1076, de 24 de janeiro de 2025**

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110  
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100  
Telefone: (31) 3409 9612 | [www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg](http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg)

**CAMILO SANTANA**

Ministro da Educação

**ARTHUR CHIRO**

Presidente da Ebserh

**ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA**

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

**VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR**

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

**FABIANA MARIA KAKEHASI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

**ELIZETE MARIA DA SILVA NEME**

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

**SUMÁRIO**

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> _____	<b>04</b>
Portaria - SEI nº 97, de 24 de janeiro de 2025.....	04
Portaria - SEI nº 99, de 21 de janeiro de 2025.....	05
Portaria - SEI nº 100, de 24 de janeiro de 2025.....	06
Portaria - SEI nº 102, de 24 de janeiro de 2025.....	08
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA</b> _____	<b>09</b>
Portaria - SEI nº 91, de 2 de janeiro de 2025.....	09
Portaria - SEI nº 96, de 24 de janeiro de 2025.....	11
<b>GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE</b> _____	<b>12</b>
Portaria - SEI nº 93, de 24 de janeiro de 2025.....	12
<b>GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA</b> _____	<b>13</b>
Ato - SEI Nº 20, de 24 de janeiro de 2025.....	13

Portaria - SEI nº 97, de 24 de janeiro de 2025

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso das atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar Camila Ferreira Correa, cargo Enfermeiro - Terapia Intensiva, SIAPE 225\*\*\*\*, do cargo de Chefe *pro tempore* da Unidade de Segurança do Paciente do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI retroage seus efeitos a 23 de janeiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

(assinatura eletrônica)

**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 99, de 24 de janeiro de 2025

PROCESSO Nº 23537.021840/2024-39

PORTARIA DE RECONDUÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria - SEI nº 911, de 30 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 968, de 30 de julho de 2024, prorrogada pela Portaria - SEI nº 1301, de 27 de setembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 1006 de 30 de setembro de 2024, prorrogada pela Portaria - SEI nº 1481, de 27 de novembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 1040 de 27 de novembro de 2024, referente ao Processo nº 23537.021840/2024-39, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Investigação Preliminar ([46273216](#)).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 100, de 24 de janeiro de 2025

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFGM), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709/2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia (SGD/ME) nº 117, de 19 de novembro de 2020, que dispõe sobre a indicação do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal;

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) nº 206, de 15 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir da presente data, a Portaria - SEI nº 152, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 664 em 27/02/2023, que altera a composição do Comitê de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados do Hospital das Clínicas da UFGM.

Art. 2º O Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais do Hospital das Clínicas da UFGM/Ebserh passa a ter a seguinte composição:

- Henrique de Alencar Gomes, SIAPE 234\*\*\*\*, Chefe da Unidade de Gestão de Riscos e Controles Internos - Representante da Comissão de Gestão de Risco e Controle Interno - **Presidente do Comitê;**
- Daiara Baldoni Alves, SIAPE 225\*\*\*\*, Ouvidora - Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais do HC-UFGM/Ebserh;
- Aline Rodrigues César, SIAPE 152\*\*\*\*, Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar - Representante da Gerência Administrativa;
- Divina Elenice Cardoso Bessas, SIAPE 215\*\*\*\*, Enfermeira - Assistencial - Representante da Divisão de Enfermagem;
- Fernanda Paola de Castro Coutinho, SIAPE 331\*\*\*\*, Assistente Administrativo - Representante do Setor de Governança e Estratégia;
- Helder Matos Pereira, SIAPE 342\*\*\*\*, Analista de Tecnologia da Informação - Representante do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital;
- Isabela Nascimento Borges, SIAPE 192\*\*\*\*, Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde - Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa;
- Maria Giralaine Peixoto Vieira, SIAPE 323\*\*\*\*, Assistente Administrativo - Representante da Divisão de Gestão de Pessoas;
- Patrícia Campos Chaves, SIAPE 114\*\*\*\*, Terapeuta Ocupacional - Representante da Superintendência;
- Sílvia Zenóbio Nascimento, SIAPE 132\*\*\*\*, Assessora da Gerência de Atenção à Saúde - Representante da Gerência de Atenção à Saúde;
- Varlei Luiz Campos, SIAPE 221\*\*\*\*, Assistente Administrativo - Representante da Unidade de Contratos.

Art. 3º Designar o titular do cargo de Ouvidor do HC-UFMG/Ebserh como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do art. 5º, inciso VIII, da LGPD, para exercício das atribuições previstas no art. 41, §2º, no âmbito do HC-UFMG/Ebserh, ao qual compete, dentre outras atribuições:

- I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e tomar providências
- II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem adotadas em relação a proteção de dados pessoais;
- IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 4º Nos termos do artigo 4º da Portaria-SEI nº 206/2020, o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh é órgão colegiado de natureza consultiva, ao qual compete:

- I. assessorar o Controlador e os Operadores do HC-UFMG;
- II. propor ações para conformidade do HC-UFMG com a LGPD;
- III. propor a criação de grupos de trabalho no HC-UFMG, para desenvolvimento de ações específicas, se necessárias;
- IV. reportar-se regularmente ao Colegiado Executivo do HC-UFMG.

§ 1º A secretaria do comitê será conduzida por representante definido pelo presidente do comitê.

§ 2º O Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh reunir-se-á mensalmente, e extraordinariamente, quando necessário.

§ 3º Nos termos do artigo 7º da Portaria-SEI nº 206/2020, a participação nas atividades do HC-UFMG não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

(Assinado eletronicamente)

**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 102, de 24 de janeiro de 2025

**PROCESSO Nº 23546.104854/2024-88**

**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO - INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria - SEI nº 1482, de 28 de novembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 1042 de 29 de novembro de 2024, referente ao Processo nº 23546.104854/2024-88, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 5/2025/DGC/GAS/HC-UFMG-EBSERH ([46282185](#)), de 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

**Alexandre Rodrigues Ferreira**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 91, de 23 de janeiro de 2025

**Designa gestor e fiscal, bem como seus suplentes, das atas de registro de preços decorrentes do pregão eletrônico nº 91/2023, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFGM/EBSERH.**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFGM), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados (46215540), resolve:**

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar as Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão nº 91/2023, celebradas entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e as empresas licitantes vencedoras, cujo objeto é a aquisição parcelada de nutrição parenteral (NPT) manipulada, com fórmulas padronizadas pela instituição, para suporte nutricional dos pacientes em regime de internação no âmbito do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, os seguintes integrantes:

I- Gestor, Marcelo Alves dos Santos, Siape 234\*\*\*\*;

II - Gestor Suplente, Cecília Siqueira, Siape 225\*\*\*\*;

III - Fiscal Técnico, Glauber Meireles Maciel, Siape 213\*\*\*\*;

IV - Fiscal Técnico Suplente, Iwyson Henrique Fernandes da Costa, Siape 129\*\*\*\*;

Art. 2º Compete ao Gestor coordenar as atividades de fiscalização a fim de garantir que a Contratada cumpra as obrigações pactuadas no contrato, além de:

1. Conhecer o teor dos instrumentos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento das atas de registro de preços quanto aos aspectos que envolvam o pagamento e eventual aplicação de sanções, dentre outros;
4. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado, comunicando à Contratada os danos e falhas porventura identificados, requerendo as providências reparadoras;
5. Atestar as faturas e notas fiscais.
6. Providenciar a abertura de processo administrativo para o acompanhamento da execução contratual;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer o teor dos instrumentos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Registrar, em processo administrativo próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto;
4. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas;
5. Comunicar ao gestor, tempestivamente, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto ou dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades, quando for o caso;
6. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto às informações ou aos procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução por parte da Contratada;
7. Fornecer arquivos, materiais e informações pertinentes para a execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para a solução dos problemas apontados;
9. Realizar o recebimento provisório dos serviços, certificando a comprovação das despesas, atestando os documentos comprobatórios e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
11. Subsidiar o gestor com informações acerca da execução contratual.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinatura eletrônica)*

**Elizete Maria da Silva Neme**

**Gerente Administrativa**

Portaria - SEI nº 96, de 24 de janeiro de 2025

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG/EB-SERH)** e considerando o previsto no art. 26 § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, bem como a indicação da área demandante (46182467), resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à aquisição de insumos para neurocirurgias - Carniótomo, em substituição ao pregão 73/2019 em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223\*\*\*\* - Coordenador da Equipe de Planejamento

II-Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225\*\*\*\*

Art. 3º A Equipe de Fiscalização do Contrato será composta pelos seguintes membros:

I- Cecília Siqueira , SIAPE:225\*\*\*\*- Gestora do Contrato

II - Álvaro Cesar Silva Fonseca, SIAPE: 215\*\*\*\*- Fiscal do Contrato

Art. 4º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 180 dias a contar da assinatura deste documento

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

(assinado eletronicamente)

**Elizete Maria da Silva Neme**

**Gerente Administrativo do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 93, de 23 de janeiro de 2025

**O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS, ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 54, de 15 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1070 em 16/01/2025, e considerando a Resolução do COFEN Nº 727 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023:

**resolve:**

Designar os seguintes trabalhadores para compor a Comissão Eleitoral para a escolha dos Responsáveis Técnicos de Enfermagem setorizados no âmbito do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, Filial EBSERH,

Pollyanna Ferraz Botelho de Almeida, Enfermeira Assistencial, SIAPE 110\*\*\*\* - Presidente da Comissão Eleitoral;

Bethânia Vieira Lourenço Enfermeira Assistencial, SIAPE 157\*\*\*\* - Suplente da Presidente;

Luíza Rosa Werneck, Enfermeira - Urgência e Emergência, SIAPE 220\*\*\*\* - Membro;

Sabrina Molica, Enfermeira, SIAPE 155\*\*\*\* - Membro;

Miriam Alves de Lima, Auxiliar de Enfermagem, SIAPE 143\*\*\*\*, Representante dos profissionais do vínculo RJU;

Rosália Carvalho Nascimento Pereira, Técnica em Enfermagem, SIAPE 136\*\*\*\* - Representante dos profissionais do vínculo RJU (suplente);

Maíra Marques Ribeiro, Enfermeira Assistencial, SIAPE 227\*\*\*\* - Representante dos profissionais do vínculo EBSERH;

Wanderléia de Araújo, Técnica em Enfermagem, SIAPE 226\*\*\*\* - Representante dos profissionais do vínculo EBSERH (suplente).

(assinatura eletrônica)

**René Coulaud Santos da Costa Cruz**

**Gerente de Atenção à Saúde Substituto do HC-UFMG**

Ato - SEI Nº 20, de 24 de janeiro de 2025

**O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFGM), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), POR MEIO DA COORDENADORIA DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO, torna público o RESULTADO FINAL, APÓS FASE DE RECURSOS, referente ao processo de seleção de 1 (uma) bolsa extensão na modalidade (PBEXT AÇÃO AFIRMATIVA) para atuação no Laboratório de Prática Simulada/LPS do Centro de Simulação Realística do Hospital das Clínicas da UFGM (SIEX 402497), nos termos do Edital nº 01/2025 de Seleção para Bolsista de Extensão do Projeto, publicado no Boletim de Serviço nº 1067 em 09/01/2024:**

Classificação	CPF
1°	***040526**
2°	***996845**
3°	***765566**
4°	***109136**

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)

**Profa. Fabiana Maria Kakehasi****Coordenadora da Atividade de Extensão**